



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 18 de setembro de 2025.

De: Mesa Diretora

Para: Chefia de Gabinete

Referência:

Processo nº 11325/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boa Esperança, Espírito Santo, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Preparar autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Preparado

Descrição:

Encaminhamento a presente proposição para as providências cabíveis, após autógrafo exarado e assinado, em anexo, para que produza os efeitos regimentais que lhe são inerentes.

Próxima Fase: Encaminhar autógrafo de Lei para Executivo

Meiryellen Dias Antunes
Técnico Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Meiryellen Dias Antunes** em 18/09/2025 12:59

Checksum: **47AEDDA3B191F8137B61C4AD382E383EB7CEE54C5E94C59546B56D398E65B519**

